



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRÁTICAS
SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 49/2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – INGRESSO 2022/01**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser; a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Professora Doutora Sirlei de Lourdes Lauxen; e a Coordenadora do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, Professora Doutora Juliane Nicolodi Camera, no uso das suas atribuições, e nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 29/2019, de 05 de agosto de 2019, alterada pela Resolução Nº 02/2021, de 31/03/2021, e Nº 42/2019, de 30/10/2019, tornam público o presente Edital de Fluxo Contínuo Nº 49/2021/2021, que trata da abertura de processo para seleção de candidatos, para ingresso no primeiro semestre de 2022, aos seguintes Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS (cursos de mestrado e doutorado), e Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural - MPDR, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Público-Alvo:

1.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado): Destina-se a profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, como: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, atuantes no âmbito público ou privado, voltados à transformação, potencialização e desenvolvimento de contextos socioculturais.

1.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: Destina-se a profissionais graduados em Agronomia, Medicina Veterinária, Biologia, Zootecnia, Administração e demais profissionais de áreas afins.

2. Das Vagas:

2.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

2.1.1. Mestrado: 22 (vinte e duas) vagas.

2.2.1. Doutorado: 11 (onze) vagas.

2.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: 20 (vinte) vagas.

3. Das inscrições:

3.1. Período de inscrição *online*: 05 de outubro de 2021 a 06 de dezembro de 2021.

3.2. Local de inscrição:





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

3.2.1. Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

<https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=1163#/es/informacoes>

3.2.2. Doutorado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

<https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=1164#/es/informacoes>

3.2.3. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

<https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=1162#/es/informacoes>

3.3. Taxa: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a serem pagos via boleto bancário gerado na inscrição.

4. Da Documentação Exigida para as Inscrições:

4.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

4.1.1. Mestrado:

4.1.1.1. Comprovante de Inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*.

4.1.1.2. Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).

4.1.1.3. Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, cinco páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

4.1.1.4. Diploma de graduação ou Ata de Conclusão de Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.1.1.4.1. Candidatos graduandos com previsão de conclusão em 2021, ou até a data da matrícula no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, deverão apresentar atestado de possível formando, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão competente, devendo apresentar o diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz) no ato da matrícula.

4.1.1.5. Histórico Escolar de Graduação (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.1.1.6. Carteira de Identidade (cópia).

4.1.1.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

4.1.1.8. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo a identificação do candidato.

4.1.2. Doutorado:

4.1.2.1. Comprovante de Inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*

4.1.2.2. Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).

4.1.2.3. Projeto de pesquisa com, no máximo, oito páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

4.1.2.4. Diploma de graduação Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.1.2.5. Histórico Escolar de Graduação (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.1.2.6. Diploma do Mestrado (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

4.1.2.6.1. Caso o candidato não tenha obtido o título de mestre, poderá se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou do agendamento da banca de defesa.

4.1.2.6.2. Caso seja selecionado, o candidato deverá entregar cópia do diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz), até o ato da primeira matrícula.

4.1.2.7. Histórico Escolar de Mestrado Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.1.2.8. Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), realizada nos últimos 05 (cinco) anos, com apresentação dos comprovantes atualizados de proficiência quando do pedido de defesa da tese.

4.1.2.9. Os estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou quando o aluno é proveniente de país cujo idioma oficial é espanhol.

4.1.2.10. Carteira de Identidade (cópia).

4.1.2.11. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

4.1.2.12. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo a identificação do candidato.

4.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

4.2.1. Comprovante de inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*

4.2.2. Currículo Lattes ou *vitae* documentado (com cópia dos comprovantes).

4.2.2. Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão de Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.2.2.1. Candidatos graduandos com previsão de conclusão em 2021, ou até a data da matrícula no MPDR, deverão apresentar atestado de possível formando, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão competente, devendo apresentar o diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz) no ato da matrícula.

4.2.3. Histórico Escolar de Graduação Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.2.4. Carteira de Identidade (cópia).

4.2.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

4.2.6. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo a identificação do candidato.

5. Do Endereço para o Envio da Documentação:

5.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado):

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS

Prédio 12, secretaria do CCHS

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães

Rodovia Municipal Jacob Della Méia, Km 5.6 – Distrito Parada Benito

Cruz Alta, RS. - CEP 98.020-290

5.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

Centro de Ciências da Saúde e Agrárias - CCSA

Prédio 07, secretaria do CCSA

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães

Rodovia Municipal Jacob Della Méia, Km 5.6 – Distrito Parada Benito

Cruz Alta, RS. - CEP 98.020-290





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

5.3. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelo correio (SEDEX), devendo ser postada dentro do prazo fixado no edital.

5.4. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

6. Do Calendário do Processo de Seleção:

6.1. As informações sobre as etapas estabelecidas no calendário do processo seletivo, serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação:

6.1.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado): <https://home.unicruz.edu.br/curso/mestrado-humanas/>

6.1.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: <https://home.unicruz.edu.br/curso/mestradorural/>

6.2. Calendário do Processo Seletivo:

Publicação do Edital	05/10/2021
Período de inscrição online	05/10/2021 a 06/12/2021
Período para entrega de documentos	05/10/2021 a 06/12/2021
Divulgação das inscrições homologadas	08/12/2021
Período de recurso	Até 9/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos	10/12/2021
Homologação final dos candidatos inscritos	10/12/2021
Divulgação do cronograma das entrevistas	10/12/2021
Entrevistas	13 a 16 de dezembro de 2021
Divulgação da lista de aprovados	17/12/2021
Período de recurso	Até 21/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos	22/12/2021
Divulgação do resultado final	22/12/2021
Processo de matrícula	03/01/2022 a 03/03/2022

6.3. As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas por videoconferência, via Google Meet, conforme cronograma divulgado no site dos Cursos até o dia 10/12/2021, observado o disposto no item 6.4 do presente Edital.

6.4. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

7. Das Etapas do Processo de Seleção e dos Critérios de Avaliação:

7.1. Os processos de seleção ocorrerão no âmbito de cada programa de pós-graduação e serão conduzidos pelos respectivos colegiados considerando as seguintes etapas e critérios de avaliação:





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

7.1.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado):

7.1.1.1. Primeira Etapa:

7.1.1.1.1. Análise documental, Currículo Lattes comprovado (Mestrado e Doutorado).

7.1.1.1.2. Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.

7.1.1.1.3. Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2017 a 2021.

7.1.1.1.4. Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela do Anexo I.

7.1.1.2. Segunda Etapa:

7.1.1.2.1. Análise do Pré-projeto de pesquisa (Mestrado) e projeto (Doutorado), os quais deverão conter: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

7.1.1.2.2. Critérios de avaliação: inserção em uma linha de pesquisa do Programa, observância das etapas do projeto, clareza, objetividade e relevância da proposta.

7.1.1.3. Terceira Etapa:

7.1.1.3.1. A Entrevista com a Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais, bem como sobre sua proposta de pesquisa.

7.1.1.3.2. Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional e de aspectos relacionados à proposta de pesquisa, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

7.1.1.4. Critérios de Classificação:

7.1.1.4.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:

7.1.1.4.1.1. Currículo Lattes = 40% (quarenta por cento);

7.1.1.4.1.2. Pré-projeto (Mestrado) e Projeto (Doutorado) = 35% (trinta e cinco por cento).

7.1.1.4.1.3. Entrevista = 25% (vinte e cinco por cento).

7.1.1.5. A classificação dos candidatos será disponibilizada na página do curso.

7.1.1.5.1. Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.

7.1.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

7.1.2.1. Primeira Etapa:

7.1.2.1.1. Análise documental, Currículo Lattes comprovado.

7.1.2.1.2. Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.

7.1.2.1.3. Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2017 a 2021.

7.1.2.1.4. Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela do Anexo II.

7.1.2.2. Segunda Etapa:

7.1.2.2.1. Entrevista com a Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais.

7.1.2.2.2. Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

7.1.2.3. Critérios de Classificação:

7.1.2.3.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

7.1.2.3.1.1. Currículo Lattes = Produção científica - 30% (trinta por cento) e Experiência profissional comprovada - 30% (trinta por cento);

7.1.2.3.1.2. Média Final obtida no Curso de Graduação = 10% (dez por cento);

7.1.2.3.1.3. Entrevista = 30% (trinta por cento).

7.1.2.4. A classificação dos candidatos será disponibilizada na página do curso.

7.1.2.4.1. Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.

8. Das Matrículas:

8.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial junto à Secretaria acadêmica da Universidade de Cruz Alta, no período de 03 de janeiro a 03 de março de 2022.

8.2. Todas as orientações necessárias para efetivação das matrículas serão disponibilizadas aos candidatos selecionados após a divulgação do resultado final.

8.3. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

9. Do Início das Aulas:

9.1. As aulas terão início a partir março de 2022 em data a ser informada posteriormente pelas coordenações dos Cursos.

9.2. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

10. Da duração dos cursos:

10.1. Mestrado: Mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.2. Doutorado: Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

11. Das Bolsas e Descontos de Estudo:

11.1. A concessão de bolsas de estudo, nos cursos oferecidos seja com fomento interno ou externo, dependerá da disponibilidade das mesmas.

11.1.1. As bolsas somente serão concedidas aos alunos regularmente matriculados no respectivo Curso.

11.2. Para a concessão de bolsa de estudo, será considerada a classificação do candidato neste processo de seleção.

11.3. Bolsas com fomento da Universidade de Cruz Alta (conforme a existência de disponibilidade):

11.3.1. Público Externo:

11.3.1.1. Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mérito Acadêmico): desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, limitado a 01 (uma) bolsa por curso de mestrado e doutorado, destinada ao egresso melhor classificado no processo seletivo regular.

11.3.1.2. Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mérito Acadêmico e Renda): desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade nos cursos de pós-graduação *stricto*





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

sensu, limitado a 01 (uma) bolsa por curso de mestrado e doutorado destinada ao candidato que apresentar renda per capita de até 03 (três) salários mínimos, melhor classificado no processo seletivo regular.

11.3.1.3. Pós-Graduação Egresso: desconto de 10% (dez por cento) para doutorado, e de 15% (quinze por cento) para mestrado, sobre o valor da mensalidade para egressos dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, de acordo com previsão orçamentária de cada curso.

11.3.2. Público Interno:

11.3.2.1. Pós-Graduação – *Stricto Sensu*: desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, limitado a 01 (uma) bolsa por programa, de mestrado ou doutorado.

11.4. A concessão de Bolsas com fomento interno é regulada pelo Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – Probin, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 06/2021, de 28/09/2021.

11.5. O processo de seleção será regido por edital específico do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN, de acordo com as diretrizes do seu Regulamento Geral.

11.6. Os interessados deverão manifestar interesse por meio da inscrição no referido processo seletivo, cumprindo todas as determinações de prazos e entrega da documentação requerida.

11.7. Para receber bolsa ou taxa com fomento externo (CAPES, CNPq, FAPERGS, por exemplo), o candidato deverá atender aos critérios fixados nos editais e/ou normativas dos órgãos de fomento, considerando a classificação do processo seletivo para ingresso no PPG e, no caso de bolsas com fomento interno, o candidato deverá atender às orientações institucionais.

12. Da Oferta das Vagas Remanescentes:

12.1. O presente Edital de Fluxo Contínuo poderá ser aditado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante proposição dos Colegiados dos programas de pós-graduação, visando o preenchimento de vagas remanescentes ou adicionais, a partir da realização de processos seletivos complementares, observadas as regras gerais estabelecidas neste edital.

12.2. O aditamento a que se refere o item anterior poderá ser feito, a qualquer tempo, até a publicação do próximo Edital de seleção.

13. Das Informações Complementares:

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

13.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.4. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

13.5. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão.

13.7. Informações complementares poderão ser obtidas junto aos cursos, por meio de dos seguintes contatos:

13.7.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado):

E-mail: ppgpraticassocioculturais@unicruz.edu.br Telefone:(55) 3321-1634 ou 3321-1545.

13.7.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

E-mail: mestradorural@unicruz.edu.br Telefone:(55) 3321-1632 ou 3321-1545.

13.8. O presente Edital entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 05 de outubro de 2021.

Profª Drª Sirlei de Lourdes Lauxen
Coordenadora
Práticas Socioculturais e Desenvolvimento
Social – Mestrado e Doutorado

Profª Drª Juliane Nicolodi Camera
Coordenadora
Mestrado Profissional em
Desenvolvimento Rural

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 05 de outubro de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRÁTICAS
SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 49/2021 – ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – INGRESSO 2022/1

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MESTRADO E DOUTORADO)

Pontuação currículo lattes (2017-2021)						
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2017	2018	2019	2020	2021
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	10					
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	5					
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) <i>Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa	3					





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

b) Ficha catalográfica						
c) Primeira e última página do capítulo.						
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo). <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.</i>	1					
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,5					
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,3					
Organização de eventos	0,1					
Palestrante em eventos	0,1					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05					
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1					
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2					
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (um) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2					





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

Experiência profissional comprovada na área afim do PPG ou experiência docente (por semestre) <i>Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo de 04 (quatro) meses de experiência.</i> <i>Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens:</i> <i>a) Cópia da carteira de trabalho</i> <i>b) Atestado com o período de atuação.</i>	0,2					
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações.</i> <i>Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1					

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRÁTICAS
SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 49/2021 – ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – INGRESSO 2022/1

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

Pontuação Currículo (2017-2021)						
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2017	2018	2019	2020	2021
1) Comprovações científicas (Peso 30%)						
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa	10					





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

<i>b) Ficha catalográfica.</i>						
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	5					
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) <i>Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.	3					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:</i> a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	1					
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:</i> a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,5					
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:</i> a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,3					
Organização de eventos	0,1					
Palestrante em eventos	0,1					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05					
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1					
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2					
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre.</i> <i>O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos.</i> <i>Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre.</i>	0,5					





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

<i>O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>						
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1					
2) Experiência Profissional comprovada (Peso 30%)						
<i>Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens:</i> a) Cópia da carteira de trabalho; b) Atestado com o período de atuação.						

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.

